

federal, adequando as comissões temáticas desta Casa de Leis. Desta forma, o meu parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes é favorável, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Em discussão o parecer. Alguém para discutir? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Vamos agora à votação do projeto. A votação é simbólica. Alguém deputado para discutir? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Resolução 149/2026. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria. Tem o Refaz.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Não há mais matérias, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Vamos fazer uma Sessão Extraordinária para aprovar o Refaz ambiental. É importante.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - Presidente. O Refaz ambiental e a Mensagem 04, não é, Presidente?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Deixa eu lhe falar, amigão, tem uma boa e uma ruim notícia. A boa é que eu já pedi para pautar, e já pegaram o projeto, está tudo pronto. A ruim é que não poderá ser pautado.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - Vamos fazer da mesma maneira, vamos colocar o pedido de informação em votação.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - É que tem o pedido de informação e está dentro do prazo e não foi respondido. Esse aí está...

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - Ah, então tranquilo, vamos respeitar, sim, a condição do colega. Vamos votar só o Refaz então.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Perfeito.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - Eu sigo dentro do Regimento. A gente não pode tirar o direito dos colegas.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Perfeito. Encerrada a Ordem do Dia, e nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus, declaro

encerrada a presente Sessão Extraordinária e convoco Sessão Extraordinária para em seguida, a fim de apreciar as seguintes matérias: Projeto de Lei 1262/2026, do Poder Executivo/Mensagem 10, que "Institui o Programa Estadual de Recuperação de Créditos Ambientais e Multas — Recam, no âmbito do Estado de Rondônia, e dá outras providências.".

Está encerrada a Sessão.

**(Encerra-se esta Sessão às 19 horas e 28 minutos)**

**3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 21ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

EM: 26.01.2026

INÍCIO: 19h32min

PRESIDENTE: SR. ALEX REDANO

SECRETÁRIO: SR. EYDER BRASIL

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sob a proteção de Deus, em nome do povo rondoniense, iniciamos os nossos trabalhos e declaro aberta a 3ª Sessão Extraordinária da 21ª Sessão Legislativa Extraordinária da 11ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Presidente, eu solicito a dispensa da leitura da Ata da Sessão anterior.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Está dispensada a leitura da Ata e determino sua publicação no Diário Oficial deste Poder.

Algum deputado on-line quer registrar a presença?

A SRA. DRA. TAÍSSA (Por videoconferência) - Presidente, por gentileza, registra a presença da Deputada Drª Taíssa.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Agora mesmo. Registrada a presença da nobre Deputada Taíssa.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - Só uma questão de ordem, Presidente. Eu gostaria que quando o Secretário fosse ler esse Projeto de Lei, ele nos falasse quais são os descontos que cada devedor do Estado, cada beneficiário terá do Refaz ambiental, quais

seriam os descontos, por gentileza?

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) - Senhor Presidente?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sim, senhor.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) - Questão de ordem.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sim, com a palavra, Deputado Laerte.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) - Só para contribuir com o Deputado Cirone, 35% do valor principal, de desconto, e 95% de multas e juros. Do valor principal. Entendeu, Deputado Cirone?

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Questão de ordem, Presidente. Vou fazer a leitura na íntegra, meu líder. O Deputado Laerte Gomes.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) - Só para concluir. Eu estou com a fala ainda.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Deputado Laerte Gomes, para concluir, meu amigo.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) - Obrigado, meu colega. É importante. O Deputado Cirone falou isso na outra Sessão. É importante deixar claro que isso é só o débito. Esse projeto é referente ao valor da multa. Ele não tira as consequências tanto de embargos como judicial.

Isso é um processo para o produtor, aquele que for multado, resolver a questão do seu CPF, da multa, da dívida. As questões de embargos e questões judiciais continuam. Só para deixar isso claro, tem muita gente achando que vai resolver todo o problema. Não vai, é um projeto importantíssimo, vai ajudar muito nesse sentido. Mas as consequências da multa, da questão, da esfera judicial e da esfera administrativa da questão de embargos, ela permanece.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Obrigado, meu líder, meu amigo Deputado Laerte Gomes, esclarecendo.

Vou fazer a leitura na íntegra do Artigo 4º que trata:

"Art. 4º Os débitos abrangidos pelo programa serão atualizados monetariamente e incorporados os acréscimos previstos na legislação vigente, observadas as seguintes condições para pagamento:

I - para pagamento à vista:

a) redução de 35% (trinta e cinco por cento) do valor

principal do Auto de Infração Ambiental; e

b) redução de 95% (noventa e cinco por cento) do valor

das multas moratórias e juros mora;

II - para pagamento parcelado em até 120 (cento e vinte) vezes:

a) redução de 20% (vinte por cento) do valor

principal do Auto de Infração Ambiental; e

b) redução de 80% (oitenta por cento) do valor

das multas moratórias e juros de mora.

Parágrafo único. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a:

I - R\$ 200,00 (duzentos reais), quando o devedor for pessoa física; e

II - R\$ 500,00 (quinhentos reais), quando o devedor for pessoa jurídica.”.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Perfeito. Obrigado, Deputado Eyder Brasil. Algum deputado com dúvida? Vamos à votação, então.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da matéria.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1262/2026 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 10. Institui o Programa Estadual de Recuperação de Créditos Ambientais e Multas - Recam, no âmbito do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O projeto encontra-se sem parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Quero convidar aqui o nobre Deputado Ezequiel Neiva para proceder o parecer em plenário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Senhor Presidente, senhores deputados, trata-se do Projeto de Lei 1262/2026 de autoria dos Poder Executivo que aportou a essa Casa através da Mensagem 10/2026, que “Institui o Programa Estadual de Recuperação de Créditos Ambientais e Multas - Recam, no âmbito do Estado de Rondônia, e dá outras providências.”.

Nosso parecer também é favorável pela legalidade, regimentalidade e constitucionalidade. Está com a boa técnica constitucional.

Lembrando ao Senhor Presidente e aos nobres colegas, meu parecer é favorável, porém, estou rejeitando a Emenda, ou as Emendas aqui apresentadas, mantendo o projeto, o seu esboço, na sua integralidade

como veio do Poder Executivo. Ok? Ficando bem claro, então, que a Emenda está rejeitada, mantendo o projeto na sua originalidade.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Muito obrigado, Deputado Ezequiel Neiva. Vamos agora à discussão do parecer. Algum deputado para discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Vamos agora à votação do projeto. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1262/2026.**  
**Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Não há mais matérias, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Perfeito. Só agradecer a todos os servidores, todos os deputados, ao público que nos acompanha de casa.

Encerrada a Ordem do Dia e, nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus, declaro encerrada a presente Sessão Extraordinária e também a presente Sessão Legislativa Extraordinária. Convoco Sessão Ordinária para o dia 24 de fevereiro de 2026, no horário regimental, às 15 horas.

**(Encerra-se esta Sessão às 19 horas e 38 minutos)**

#### SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 208/2026/SEC-RH/ALERO

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

#### NOMEAR

**ADENILSON LUIZ MAGALHÃES**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-18, no Gabinete do Deputado Marcelo Cruz, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**  
Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0668797

ATO Nº 216/2026/SEC-RH/ALERO

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

#### NOMEAR

**ADRIA LOUISE SILVA BARBOSA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-15, no Gabinete do Deputado Ribeiro do Sinpol, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**  
Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0668858

ATO Nº 193/2026/SEC-RH/ALERO

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

#### NOMEAR

**ALINE LIMA DA LUZ**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-25, no Gabinete da Presidência, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**  
Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0668682

ATO Nº 199/2026/SEC-RH/ALERO

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

#### NOMEAR

**ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVQUI**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Direção, código AS-07, na Divisão de Infraestrutura de Redes e Segurança, do Departamento de Infraestrutura e Suporte Operacional - Superintendência de Tecnologia da Informação, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**  
Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0668715